



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N º 274/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 45.571,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Especiais junto ao Exercício de 2.007, na importância de R\$ 45.571,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 717 – CONVENIO FIA 2006

08	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.08011-081	– Execução Convenio Fia 2006		
Conta 2860 – 3390.93.00.00	– Indenizações e Restituições	3-1-717	805,00

TOTAL DA FONTE 717 – PETI 2005			805,00
--------------------------------	--	--	--------

FONTE 000 – RECURSOS LIVRES

08	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.08011-081	– Execução Convenio Fia 2006		
Conta 2720 – 3390.30.00.00	– Material de Consumo	0-1-000	1.205,72
Conta 2730 – 4490.51.00.00	– Obras e Instalações	0.1.000	2.300,00

TOTAL DA FONTE 722			3.505,72
--------------------	--	--	----------

FONTE 722 – PETI 2005

08	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.08012-093	– Manutenção do Programa PETI 2005		
Conta 2870 – 3390.93.00.00	– Indenizações e Restituições	3-3-722	10.308,38
Conta 2870 – 3390.93.00.00	– Indenizações e Restituições	3.1.722	269,70

TOTAL DA FONTE 722			10.578,08
--------------------	--	--	-----------

Doutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

FONTE 723 - PETI JORNADA 2005

08	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.08012-094	Manutenção do Programa PETI JORNADA 2005		
Conta 2880 - 3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	3-3-723	12.885,47
Conta 2880 - 3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.1.723	337,13
TOTAL DA FONTE 723			13.222,60

FONTE 721 - FMAS PROG ASSIST. SOCIAL

08	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.002	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.08012-095	FMAS PROG. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Conta 2890 - 3390.30.00.00	Material de Consumo	3-1-721	8.800,00
Conta 2900 - 3390.36.00.00	Serv. De Terceiros Pessoa Física	3.1.721	5.160,00
Conta 2910 - 3390.39.00.00	Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	3.1.721	1.000,00
Conta 2920 - 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.1.721	2.500,00
TOTAL DA FONTE 721			17.460,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			45.571,40

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da dotação abaixo relacionada, conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
08 DEP. MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.003 Divisão de Transportes		
26,782.26012-058 - Manutenção da Divisão Transportes		
Conta 1960 - 3390.30.00.00 - Material de Consumo	0-1-000	3.505,72
TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES		3.505,72

Art. 3º - Também será utilizado como fonte para suplementação das dotações vinculadas acima o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2006, de cada Fonte de Receita conforme abaixo detalhado:

FONTE 722 - PETI 2005	10.308,38
FONTE 723 - PETI JORNADA 2005	12.885,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 4º - Também será utilizado como fonte para suplementação das dotações vinculadas acima o provável excesso de arrecadação das contas de receita abaixo relacionadas:

132501100000 - Rendimento Aplicação Financeira rec. Prog. Assist. Social	805,00
132501990100 - Rendimento Aplicação Financeira	269,70
132501990100 - Rendimento Aplicação Financeira	337,13
172134990200 - Programa Social de Atendimento a Família	17.460,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2.007.

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapuã

